



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 001/2020.

Em, 08 de janeiro de 2021.

Autoriza o governo municipal a comprar vacinas com eficácia comprovada contra o novo coronavírus (covid 19), aprovadas pela Anvisa fornecidas ou não pelo programa nacional de imunizações, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir vacinas com eficácia comprovada contra o novo coronavírus (COVID-19), aprovadas pela ANVISA fornecidas ou não fornecidas pelo Programa Nacional de Imunizações, a fim de garantir a cobertura total de toda a população de Cabo Frio.

Parágrafo Único. O Poder Executivo fica também autorizado a instituir ou participar de consórcios com Estados e/ou Municípios da Federação, a fim de compartilhar recursos e tecnologias, realizar pesquisas ou desenvolver a capacidade de produção local de vacinas, especialmente através de órgãos e instituições públicas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar livremente os créditos constantes na Lei Orçamentária Anual 2020, entre qualquer unidade orçamentária do Município e qualquer natureza de despesa, a fim de garantir a execução dos objetivos desta Lei, desde que mantida a finalidade da aplicação do recurso, podendo inclusive alterar função, subfunção e programa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de janeiro de 2021.

VANDERSON DE SANT'ANA RODRIGUES
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que a pandemia do COVID 19 tornou-se o maior desafio da presente geração e está assolando todo mundo, a medida legislativa Torna-se imprescindível para o município de Cabo Frio.

Neste sentido, se requer a aprovação do PL, ressaltando a importância do tema.